



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 07 DE JULHO DE 2023

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (Uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de **Condutor de Ambulância**, com carga horária em regime de Plantão.

§1º O Contratado para o cargo de Condutor de Ambulância deverá comprovar:

- I** – Idade mínima de 18 anos Completo;
- II** – Ter a 5º série do ensino fundamental;
- III** - Carteira Nacional de Habilitação Profissional - Categoria C ou D.

§2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015, alterada pela Lei 973 de 16 de Dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- I** – Vencimento mensal equivalente ao Padrão 14 – R\$ 2.391,01;
- II** - Regime de trabalho – Plantão;
- III** - Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;

Art. 3º. O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, permitida sua prorrogação por igual período.

Parágrafo único. O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 07 DE
JULHO DE 2023**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 68/2023

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as):

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 63/2023, que autoriza ao Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, um Condutor de Ambulância, precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Justificamos a solicitação considerando a necessidade sem suprir a vacância do cargo devido a necessidade de afastamento de um servidor, por motivos de saúde, que poderá ser por um período superior ao estimado.

De igual forma, considera-se a necessidade da vaga para que os demais plantonistas possam gozar do período de férias estimado.

A contratação se dará através de novo Processo seletivo que está em formação até a realização de novo Concurso Público.

Salientamos que a contratação não terá impacto, conforme parecer em anexo.

Dada a necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada e aprovada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal